



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 15.04.2011

FAX N.º 51/11 - 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 15 de abril do corrente, decidiu:

“Aplicar a pena de advertência ao atleta Paulo Rogério Reis Silva, do Botafogo FR, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD.” - **Proc. 12/11 - 4ª CD**

“Multar o C.R. Vasco da Gama em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por infração ao Art. 213 III § 2º do CBJD.” - **Proc. 13/11 - 4ª CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente

nº 110/11

15/4